

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 82, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da secretária: Sra. **LIVIA ELIZABETH H DE SÁ LEITÃO**, Secretária de Trabalho Social e Cidadania do Município, solicitando termos aditivos aos contratos;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de pessoal concursado para suprimento da função solicitada, dada a necessidade e ainda a urgência dos serviços a serem prestados.

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Municipal nº 295/2014 e seu artigo 4º, § 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º **Art. 1º AUTORIZAR** a celebração de termos aditivos aos contratos por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, a vigorar pelo prazo de **1 (UM) ANO**, com os profissionais abaixo qualificados para atuarem conforme as determinações da **Secretaria de trabalho social e cidadania**:

Contrato	Nome	Função	Data de início
020.2021	Jéssica Pereira de Lima	Visitadora Social	01/03/2022
022.2021	Maria Eduarda da Silva	Recepcionista	01/03/2022
023.2021	Veridiano José da Silva	Motorista	01/03/2022
024.2021	Edrielle Crislayne Roque Batista	Visitadora Social	02/03/2022
025.2021	Tatiane Silva de Santana	Visitadora Social	02/03/2022
026.2021	Fabiana Vital de Queiroz	Visitadora Social	02/03/2022
027.2021	Jeilza Paulino dos Santos	Visitadora Social	02/03/2022

Art. 2º Após a celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:

- ✓ Cópia do Contrato de Trabalho;
- ✓ Cópia da presente Portaria;
- ✓ Cópia da CI da Secretaria Municipal de Trabalho Social e Cidadania, solicitando termo aditivo ao contrato.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2022

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA
Prefeito Municipal

